



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

DECRETO N.º 9.236
De 27 de março de 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 396.200,00 (trezentos e noventa e seis mil e duzentos reais).

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 16 da Lei 4.991 de 25 de julho de 2019.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 396.200,00 (trezentos e noventa e seis mil e duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

(122) 01.03.01.04.123.0015.2017.3.3.90.93.00	R\$ 10.000,00
Fonte: 01 – Tesouro	
Elemento: Indenizações e Restituições	
Ação: Manutenção do Departamento de Finanças	
(169) 01.04.01.12.367.0016.2023.3.3.90.30.00	R\$ 35.000,00
Fonte: 01 – Tesouro	
Elemento: Material de Consumo	
Ação: Manutenção da Educação Especial	
(170) 01.04.01.12.367.0016.2023.3.3.90.36.00	R\$ 1.000,00
Fonte: 01 – Tesouro	
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Ação: Manutenção da Educação Especial	
(171) 01.04.01.12.367.0016.2023.3.3.90.39.00	R\$ 350.000,00
Fonte: 01 – Tesouro	
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ação: Manutenção da Educação Especial	
(172) 01.04.01.12.367.0016.2023.3.3.90.47.00	R\$ 200,00
Fonte: 01 – Tesouro	
Elemento: Obrigações Tributárias e Contributivas	
Ação: Manutenção da Educação Especial	
TOTAL:	R\$ 396.200,00

CF



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Decreto 9.236/2020

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o Art. 1º será coberto com recursos resultantes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

(127) 01.03.01.28.843.0015.0017.3.2.91.21.00R\$ 10.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Juros sobre a Dívida por contrato – Intra-Orçamentário

Ação: Amortização e Encargos de Empréstimos

(169) 01.04.01.12.367.0016.2023.3.3.90.30.00R\$ 35.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Material de Consumo

Ação: Manutenção da Educação Especial

(170) 01.04.01.12.367.0016.2023.3.3.90.36.00R\$ 1.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ação: Manutenção da Educação Especial

(171) 01.04.01.12.367.0016.2023.3.3.90.39.00R\$ 350.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Manutenção da Educação Especial

(172) 01.04.01.12.367.0016.2023.3.3.90.47.00R\$ 200,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Obrigações Tributárias e Contributivas

Ação: Manutenção da Educação Especial

TOTAL:R\$ 396.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 27/03/2020

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

PUBLICADO AOS 27 DE MARÇO DE 2020, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
/mgsm.-